



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 55000.012850/2025-17

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250032-004537 SIAFI - 978796, celebrado em 26/08/2025.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de Modalidade de Aplicação de 90 para 50

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **MOISÉS SAVIAN**, Secretario de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT-MDA, com competência que lhe foi delegada pela Portaria N.º 1.362, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 21/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, por intermédio da **Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT** e a **Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDP**ar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do item **11** do Plano de Trabalho (45147029) anexo ao Termo de Execução Descentralizada nº 30879420250032-004537 (44853024), especificamente quanto à readequação do Plano de Aplicação Consolidado – PAD, com redistribuição dos valores entre os elementos de despesa, sem alteração do valor global, da vigência ou do objeto pactuado.

2.2 Ressalta-se que essa modificação não altera o objeto do TED, tampouco o valor global ou a vigência do instrumento, tratando-se exclusivamente de apostilamento para ajuste da modalidade de aplicação. Segue o II - Plano de Trabalho | TED Apostilado 30879420250032-004537 (50528886) com as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 11 do - Plano de Trabalho | TED Apostilado 30879420250032-004537 (48424756) passa a vigorar da seguinte forma:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.50.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa física	SIM	R\$ 50.000,00
33.50.20 - Auxílio financeiro a pesquisadores	NÃO	R\$ 50.000,00
44.50.52 - Equipamento e material permanente	NÃO	R\$ 300.000,00
33.50.30 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	NÃO	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

A presente Apostila é assinado eletronicamente, devendo ser publicada, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

(assinado eletronicamente)

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN**, **Secretário**, em 23/02/2026, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50531535** e o código CRC **9396A487**.